



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1030, DE 28 DE MARÇO DE 2018

“Institui o programa ‘Consumo Consciente da Água’, para ser observado nos equipamentos públicos do Município e recomendado à população de modo geral.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituído o programa “Consumo Consciente da Água”, para ser observado nos próprios municipais e recomendado à população do município de forma geral.
- Art. 2º** No âmbito dos próprios municipais a Prefeitura adotará todas as medidas cabíveis para evitar o desperdício de água e controlar seu uso racional, tais como levantamento e correção dos vazamentos existentes, instalações de dispositivos e redutores de consumo, captação e reutilização da água para ser empregada em outros propósitos, utilização de irrigação para jardins e, principalmente, execução de um programa de conscientização do corpo de funcionários municipais.
- Art. 3º** Na promoção institucional para divulgação do programa à população, o Executivo deverá valer-se de material didático educacional, focando principalmente o que pode ser feito para a economia de água no uso doméstico e pessoal.
- Art. 4º** As despesas para execução do programa constarão das dotações orçamentárias da Prefeitura, a partir do ano seguinte ao da aprovação da Lei.
- Art. 5º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.
- Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JH *M*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Silveiras, 28 de março de 2018.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

JOSÉ CARLOS GOMES
Assessor de Gabinete